

Devolvido
13/11/14



CMG-ES
FLS. 01

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 10/11/2014

ASSUNTO: _____

PROJETO DE LEI Nº043/2014

Ementa: "Denomina a futura instalação do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita com o nome da Srª. REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO."

Autoria: Poder Executivo.

Data da Entrada: 10/11/2014.

-CÓPIA-

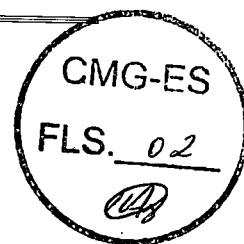
AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze, nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA



Eminente Presidente e Vereadores,

O Projeto de Lei n° 043/2014, que apresento a Vossas Excelências, objetiva denominar a futura instalação do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita, com o nome da Senhora REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO.

Tal homenagem já foi proposta pelo Projeto de Lei do Legislativo n° 001/2014, para que fosse denominada a futura instalação da Creche localizada no Bairro Horto Florestal como o nome da Senhora REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO, que foi sancionado pela Lei Municipal n° 4.017/2014.

Porém, atendendo uma solicitação da família para mudança de local, tendo em vista que o imóvel onde funcionará as instalações do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita é de propriedade da família da homenageada, submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

LD

PROJETO DE LEI Nº 043/2014

“Denomina a futura instalação do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita com o nome da Sr. REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO.”

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a futura instalação do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita, com o nome da Senhora REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.017/2014.

Guaçuí - ES, 07 de novembro de 2014.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

OF/PGM/N.º 108/2014/PMG.

Guaçuí - ES, 12 de novembro de 2014.

Do: Procurador Geral do Município
Dr. AILTON DA SILVA FERNANDES

À: Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí.
Sr^a. SARITA GOMES AMORIM

Prezada senhora:

Objetiva o presente, solicitar de Vossa Senhoria, a devolução para maiores estudos, PROJETO DE LEI N.º 043/2014 - *“Denomina a futura instalação do Anexo da CEMEI Creche Dona Niquita com o nome da Sr^a. “REGINA CELIA CAMPOS BARROSO RIBEIRO.”*

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência minhas,

Cordiais Saudações

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município